Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO:- DR. ALOYSIO DA CUNHA PEREIRA

LEI Nº 808/78

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Abaeté decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr$21.550,00 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), para pagamento das despesas com o tratamento médico-hospitalar dos Srs. José Francisco da Silva e Luiz Marra da Silva, vítimas do acidente com o caminhão da Prefeitura, dirigido pelo motorista Antônio José das Chagas, bem como as despesas de assistência a este motorista.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, 03 de agosto de 1978

Dr. Aloysio da Cunha Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França
DIRETOR DO DEPTº ADMINISTRAÇÃO